



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO Nº 23475.001964/2022-16

TERMO ADITIVO nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna /SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Mário Wolfart Júnior, nomeado pela Portaria 167/2024, publicada no *DOU* de 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº xxx8612, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Apta Terceirização de Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.108/0001-43, sediada na Av. Comendador Franco, 3050, em Guabirota – Curitiba – PR, CEP 81.520-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Eliane Zwierzykowski Basilio, portadora do CPF nº 519.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.0001964/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2022, decorrente do Pregão nº 155/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. ACRESCENTAR 24,84% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de **08/07/2024**, equivalente a R\$ 5.812,48 (cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) mensais o equivalente a R\$ 69.749,76 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) anuais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, considerando a repactuação de 2024, passa a ser de **R\$ 41.222,79** (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 494.673,48** (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

| GRUPO 01 | | | | | | | |
|--|--|-------|------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Item | Especificação | UN | Qtde | (A) Valor por Posto de trabalho | (B) Número postos para cada cargo | (C) Valor Mensal por item (A x B) | (D) Valor anual (C x 12) |
| 1 | Serviço terceirizado com fornecimento de Materiais – Postos SERVENTES CBO 5143-20 | Meses | 30 | R\$ 5.812,48 | 5 | R\$ 29.062,40 | R\$ 348.748,80 |
| 2 | Serviço terceirizado com fornecimento de Materiais – Posto JARDINAGEM CBO 6220-10 | Meses | 30 | R\$ 5.688,69 | 1 | R\$ 5.688,69 | R\$ 68.264,28 |
| 3 | Serviço terceirizado com fornecimento de Materiais – Posto ENCARREGADO CBO 5143-20 | Meses | 30 | R\$ 6.471,70 | 1 | R\$ 6.471,70 | R\$ 77.660,40 |
| (E) Valor Mensal Total | | | | | | | R\$ 41.222,79 |
| (F) Valor Anual | | | | | | | R\$ 494.673,48 |
| (G) Valor GLOBAL *Até a finalização do contrato em 16/07/2025 | | | | | | | R\$ 494.673,48 |

*valores atualizados conforme repactuação 2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 152663

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231502



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2024NE000021

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 3.487,49 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. O novo valor total da garantia passará a ser de R\$ 56.602,94 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Luzerna/SC, 02 de julho de 2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
